

**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E PROFISSIONAL EM SAÚDE 2026
PARECERES AOS RECURSOS IMPETRADOS REFERENTES À SEGUNDA
ETAPA (MEMORIAL E CURRÍCULO)**

CANDIDATO: 32

O candidato não anexou o diploma ou o certificado de conclusão ou o atestado de conclusão conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber:

3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursoexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7): Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido. Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 340

A avaliação está de acordo com o preconizado no Edital. Certificados sem assinatura não foram considerados.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 40

Tendo em vista a constatação técnica de que o e-mail contendo os certificados foi enviado dentro do prazo definido no Edital e, pelos controles da ferramenta do Google ter sido bloqueado como spam, o recurso foi deferido e a avaliação do currículo foi realizada.

RECURSO PROCEDENTE

CANDIDATO: 297

O candidato não anexou o diploma ou o certificado de conclusão ou o atestado de conclusão conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber: 3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursoexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7):

Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.

Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 253

O candidato não enviou os certificados dentro do prazo estipulado, conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber:

3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursoexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7):

Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.

Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 19

De acordo com o Edital do processo seletivo, certificados com mais de 5 anos não serão avaliados, a saber:

3.3.7. Todos os títulos elencados no Formulário – Relação de Títulos devem ser comprovados com cópia documental.

3.3.8. Com exceção dos itens 8 e 9, do quadro de pontuação do Anexo 2, os demais somente terão validade se forem realizados até 5 (cinco) anos antes do período previsto para envio dos documentos dessa segunda etapa, ou seja, 5 a 8 de dezembro de 2025.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 154

A banca analisou os argumentos apresentados no recurso e concluiu que as notas atribuídas estão de acordo com os critérios adotados para os demais candidatos, não havendo procedência nas alegações apresentadas.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 335

Candidato não enviou diploma/certificado de conclusão/atestado de conclusão dentro do prazo estipulado, conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber: 3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursoexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7):

Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.

Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 411

O candidato alega ter realizado estágio extracurricular de, aproximadamente, um ano e meio. O único estágio informado no Formulário de Relação de Títulos e com atestado enviado, foi o de Análises Clínicas do Hospital Santa Teresinha e foi devidamente pontuado.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 343

O candidato não anexou o Formulário de Títulos conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber: 3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursoexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7):

Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.

Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 151

Candidato não entregou o Formulário – Relação de Títulos, conforme preconiza o Edital do processo seletivo. 3.3.12. A entrega dos documentos deve ser feita em 2 (dois) envelopes, no local, data e horário a ser informado, conforme cronograma de execução (Anexo 7), distribuídos da seguinte forma:

3.3.12.1. Envelope 1:

- Uma cópia do memorial descritivo.

3.3.12.2. Envelope 2:

- Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.
- Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos.

- Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação em Medicina Veterinária.

3.3.13. Prova de Títulos:

3.3.13.1. O conteúdo do currículo deverá seguir rigorosamente a ordem numérica e a disposição constantes no Anexo 2 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO/RELAÇÃO DE TÍTULOS deste Edital.

3.3.13.2. O preenchimento correto do Formulário – Relação de Títulos, constante do Anexo 2 deste Edital, é de total responsabilidade do candidato.

3.3.13.3. O Formulário – Relação de Títulos deve ser entregue, em envelope separado, no momento da realização da segunda etapa, juntamente com as cópias dos certificados.

3.3.13.4. A não observância do item 3.3.12.2 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE

CANDIDATO: 365

Candidato não anexou o Formulário de Avaliação do Currículo/Relação de Títulos conforme preconiza o Edital do processo seletivo, a saber: 3.3.4. Os candidatos classificados para a segunda etapa - Prova de Títulos – deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail concursosexternos@upf.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo 7):

Formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2) preenchido.

Cópia dos certificados listados no formulário de avaliação do currículo/relação de títulos (Anexo 2).

Diploma ou certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação no curso para o qual está concorrendo à vaga.

3.3.5. A não observância dos itens 3.3.2 a 3.3.4 deste anexo implicará a não avaliação do currículo e a consequente atribuição de nota 0 (zero) ao candidato para o quesito “currículo”.

RECURSO IMPROCEDENTE
